

## Lei nº 139

### **Abre crédito especial para regularização de débito junto ao IPSEMG.**

A Câmara Municipal de Ijaci, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º .- Fica o poder executivo municipal de Ijaci, autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR\$ 5.485,38 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos) para regularização de débito ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), referente ao período de março de 1968 a outubro de 1971.

Art.2º - Fica o poder Executivo Municipal de Ijaci, igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, ou recorrer a uma operação de crédito, par atender as despesas de que trata o artigo anterior desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposição em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 9 de julho de 1973.

(ass) Waldemar Theodoro Botelho – Prefeito Municipal